

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 006/2009

Teresina, 17 de março de 2009.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I e V, § 1º, e 1.147, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art 1º Os produtos “Couro e peles”, do item 3. PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE e “Estaca de sabiá” do item 7.1 MADEIRA ROLIÇA, constantes do Ato Normativo UNATRI 007/2008, de 14 de março de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-----------------

3. PRODUTOS RESULTANTE DO ABATE		
Couro bovino salmorado	kg	1,00
Couro bovino verde	kg	0,50
Couro bovino seco	kg	0,60
Pele caprina	und,	4,00
Pele ovina	und,	6,00

7.1 MADEIRA ROLIÇA		
Estaca de sabiá	und	1,50
Estaca de sabiá	milheiro	1,500,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2009.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) 17 de março de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)